



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

JULHO/2019

DECRETO FINANCEIRO 30/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 106.300,00
(CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1218 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 0315000 Material de Consumo		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 8322000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.300,00
	Soma da Ação:	14.300,00
2041 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 0315000 Material de Consumo		12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	106.300,00
	Total Geral:	106.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0315000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		92.000,00
8322000 Transferências de Convênios - Educação		14.300,00
	Total Geral:	106.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2019.

FLAVIANO ROHRS S. BOMFIM
PREFEITO Mat.10